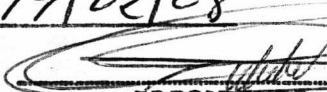
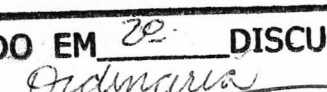




Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em	Apresentado na Sessão de	
	12-02-2008	
Interessado	Mesa Diretora da Câmara	
espécie	Projeto de Lei nº 01/08	
assunto	Dispõe sobre: concede revisão anual de salário e subsídio.	
observações	Encaminhado cópia aos vereadores	

ANDAMENTO

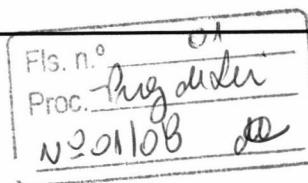
Em 12.02.08, encaminhado p/ as comissões competentes e assessoria jurídica para análise e pareceres.	5	EMITIDO AUTÓGRAFO N.º <u>02/08</u> EM <u>27</u> / <u>FEVEREIRO</u> / <u>2008</u>
LIDO NA SESSÃO <u>12 / 02 / 2008</u>	6	Transformado em Lei N.º <u>2536/08</u> Em <u>29</u> / <u>fevereiro</u> / <u>2008</u>
APROVADO EM <u>1ª</u> DISCUSSÃO SESSÃO <u>ORDINARIA</u> DATA <u>19/02/08</u>  PRESIDENTE	7	
APROVADO EM <u>2ª</u> DISCUSSÃO SESSÃO <u>Ordinaria</u> DATA <u>26/02/2008</u> 	8	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Projeto de Lei nº 01/08



Dispõe sobre: concede revisão anual de salários e subsídios.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara e aos agentes políticos do Município revisão anual de salários e subsídios de 4,46% , a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

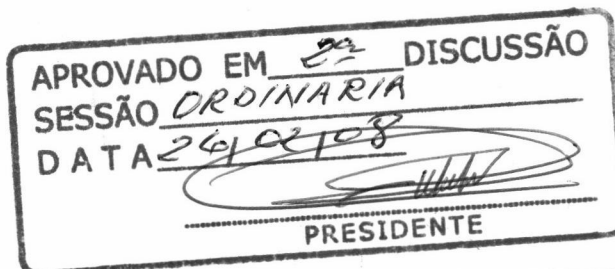
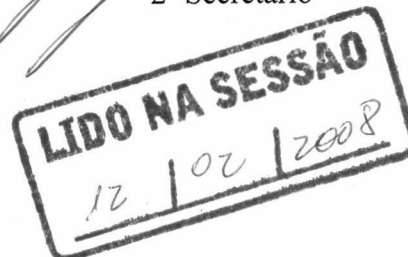
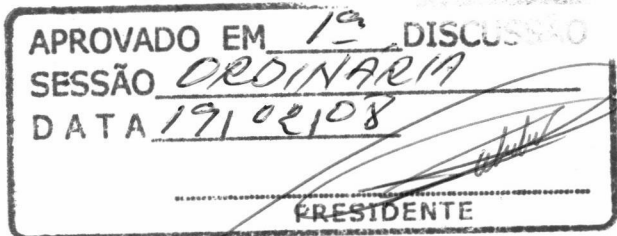
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 30 de janeiro de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
1º Secretário

FESTO JOSÉ SELVÉRIO
2º Secretário



“DIGA NÃO ÀS DROGAS”, DENUNCIE!
TELEFONES: 147 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima

EM 27 FEVEREIRO 2008
AUTÓGRAFO N.º 02/08



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n.º	02
Proc.	Suzuki
	nº 01108

JUSTIFICAÇÃO – Projeto de Lei nº 01/08


Nobre Edis,


A proposta visa a concessão de revisão anual de salários da câmara e subsídios dos agentes políticos do Município, utilizando o índice de inflação do ano de 2007, em conformidade com o disposto no art. 37 X da CF.

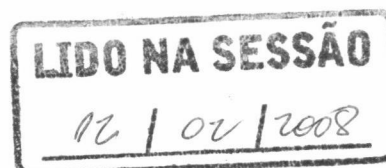
Conforme demonstramos em documentos anexo, os gastos de pessoal estão todos adequados aos limites legais e ao orçamento vigente, que comporta dentro da revisão anual.

Mediante ao exposto, solicito a apreciação e votação da presente propositura.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente


CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
1º Secretário


FESTO JOSÉ SELVÉRIO
2º Secretário



Fis. n.º	03
Proc.	Proj. de Lei
nº	201/06
	cc

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O PERÍODO DE 2007 A 2008

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2006.....R\$ 641.300,00
 DESPESAS BRUTA COM PESSOAL ATIVO EM 2006.....R\$ 342.859,87
 DESPESAS BRUTA COM PESSOAL INATIVO E PENS.EM 2006.....R\$ 105.273,71
 TOTAL DAS DESPESAS C/ PESSOAL EM 2006.....R\$ 448.133,58
 GASTO EM PORCENTAGEM C/ PESSOAL EM 2006.....53,46325 %


II-TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2007.....R\$ 705.430,00
 DESPESAS BRUTA COM PESSOAL ATIVO EM 2007.....R\$ 343.706,93
 DESPESAS BRUTA COM PESSOAL INATIVO E PENS.EM 2007.....R\$ 66.154,76
 TOTAL DAS DESPESAS C/ PESSOAL EM 2007.....R\$ 409.861,69
 GASTO EM PORCENTAGEM C/ PESSOAL EM 2007.....48,72303 %

III PREVISÃO O ORÇAMENTO PARA ANO DE 2.008.....R\$ 775.973,00
 PREVISÃO DE GASTO C/PESSOAL PARA ANO DE 2.008 C/INCLUSÃO DA REVISÃO ANUAL
 DE SALARIOS DE 10% R\$ 450.847,85

CONCLUSÃO :

A CAMARA MUNICIPAL POSSUI A DESPESA ORÇADA EM 2008 DE R\$ 775.973,00 DESTE VALOR PODE SER GASTO 70% COM PESSOAL QUE EQUIVALE EM R\$ 543.181,11,COM AUMENTO 4,46% PARA REVISAO DE SALARIO E SUBSIDIO, ATIGIRA UM MONTANTE DE R\$ 428.141,62,.

AN TONTO CARLOS NOVAES DA SILVA
 CONTABILISTA CRC 1SP221466

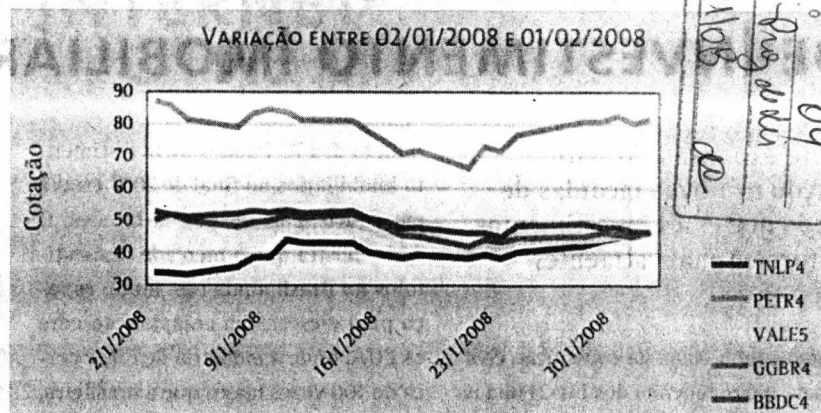


INFLAÇÃO

	2007									
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	NO ANO	12 MESES	
IGP-M (FGV)	0,26	0,28	0,98	1,29	1,05	0,69	1,76	7,75	7,75	
IPA-M (FGV)	0,01	0,26	1,31	1,83	1,42	0,97	2,36	9,19	9,19	
IPC/BR-M (FGV)	0,35	0,34	0,39	0,21	0,28	0,04	0,67	4,64	4,64	
INCC-M (FGV)	1,67	0,21	0,35	0,39	0,49	0,48	0,43	6,04	6,04	
IGP-DI (FGV)	0,26	0,37	1,39	1,17	0,75	1,05	1,47	7,89	7,89	
IPA-DI	0,09	0,42	1,96	1,64	1,02	1,45	1,90	9,44	9,44	
INCC-DI	0,92	0,31	0,26	0,51	0,51	0,36	0,59	6,15	6,15	
INPC (IBGE)	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,16	5,16	
IPCA (IBGE)	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,46	4,46	
IPCA-E (IBGE)	0,29	0,24	0,42	0,29	0,24	0,23	0,70	-	-	
IPC (FIPE)	0,55	0,27	0,07	0,24	0,08	0,47	0,82	4,38	4,38	
ICV (DIEESE)	0,15	-0,30	0,40	0,30	0,33	0,28	-	-	-	

Fontes: FGV, IBGE, Fipe e Dieese.

BOLSAS



POUPANÇA

DIA	Dez/07	JAN/08	FEV/08
1	0,5593	0,5643	0,6015
2	0,5267	0,5643	0,6225
3	0,5267	0,5792	0,6022
4	0,5577	0,5818	0,5815
5	0,5870	0,5871	0,5490
6	0,5826	0,5462	0,5490
7	0,5803	0,5230	0,5778
8	0,5770	0,5161	0,5889
9	0,5466	0,5464	0,5802
10	0,5285	0,5803	0,5623
11	0,5595	0,5854	0,5254
12	0,5942	0,5925	0,5180
13	0,5797	0,5604	0,5484
14	0,5856	0,5194	0,5829
15	0,5732	0,5310	0,5877
16	0,5708	0,5621	0,5911
17	0,5490	0,5962	0,5670
18	0,5796	0,5862	0,5205
19	0,6200	0,5855	0,5257
20	0,6038	0,5443	0,5567
21	0,6128	0,5260	0,5822

TR & TBF

PERÍODO	TR	TBF
02/01 a 02/02	0,1219	0,9029
03/01 a 03/02	0,1017	0,8925
04/01 a 04/02	0,0811	0,8517
05/01 a 05/02	0,0488	0,8092
06/01 a 06/02	0,0488	0,8092
07/01 a 07/02	0,0774	0,8480
08/01 a 08/02	0,0885	0,8692
09/01 a 09/02	0,0798	0,8604
10/01 a 10/02	0,0620	0,8325
11/01 a 11/02	0,0253	0,7555
12/01 a 12/02	0,0179	0,7680
13/01 a 13/02	0,0482	0,8086
14/01 a 14/02	0,0825	0,8631
15/01 a 15/02	0,0873	0,8680
16/01 a 16/02	0,0906	0,8713
17/01 a 17/02	0,0667	0,8272
18/01 a 18/02	0,0204	0,7706
19/01 a 19/02	0,0256	0,7758
20/01 a 20/02	0,0564	0,8168
21/01 a 21/02	0,0829	0,8635
22/01 a 22/02	0,0884	0,8591
23/01 a 23/02	0,0738	0,8444

CESTA DE MOEDAS

	TAXA - EM R\$		PARIDADE - EM US\$	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
DOLAR CANADENSE	1,75430	1,75599	0,99380	0,99430
DOLAR DOS EUA	1,74430	1,74510	1,00000	1,00000
FRANCO SUICO	1,60824	1,60972	1,08410	1,08460
IENE	0,01639	0,01640	106,39000	106,41500
IUAN RENMIMBI/CHI	0,24264	0,24290	7,18450	7,18900
LIBRA ESTERLINA	3,43069	3,43314	1,96680	1,96730
PESO/ARGENTINA	0,55261	0,55321	3,15450	3,15650
PESO/MEXICO	0,16126	0,16142	10,81120	10,81680
RUBLO/RUSSIA	0,07126	0,07131	24,47090	24,47690
WON/COREIA SUL	0,00185	0,00185	943,50000	944,30000
EURO/COM. EUROPEIA	2,58453	2,58659	1,48170	1,48220

01/fevereiro/2008

Fonte: Banco Central.

JUROS

Fls. n.º	05
Proc.	Projeto de Lei
n.º	01/08

CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 01/08, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2008.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

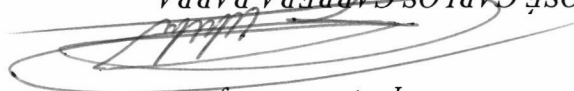


Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

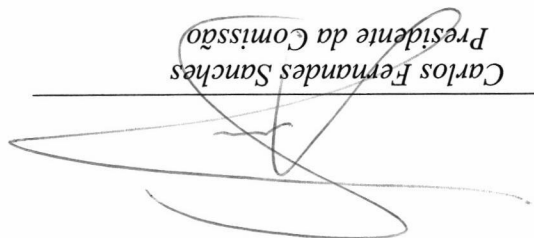
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminhado para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei nº 01/08, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2008.

JOSE CARLOS CABREIRA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.


Carlos Fernandes Sanches
Presidente da Comissão

Fis. n.º	06
Proc.	Projeto de Lei nº 01/08
Ass.	dd

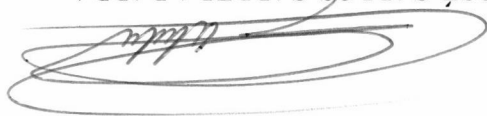
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 01/08, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2.008.


JOSE CARLOS CABREIRA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

13/02/2008

Data:

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro

Fis. n.º	07
Proc. nº	011/08
Ass.	

Fls. n.º	08
Proc.	Projeto de Lei
n.º	01/08
	de

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação

PARECER N° 01/08

RELATORA: Luciana Ribeiro Galante Monteiro

PROCESSO: Projeto de Lei n° 01/08

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre: concede revisão anual de salário e subsídio.

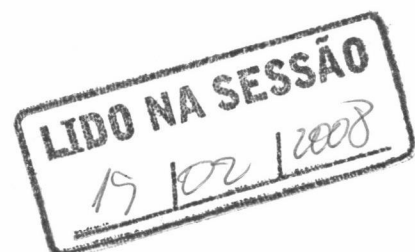
DATA: 13 de fevereiro de 2008.

PARECER: quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.

CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
Presidente

LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO
Relatora

JOÃO LINO BAPTISTA
Membro



Fls. n.º	09
Proc.	Projeto de Lei
	01/08

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER N° 01/08

RELATOR: Festo José Selvério

PROCESSO: Projeto de Lei n° 01/08

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: Dispõe sobre: concede revisão anual de salário e subsídio.

DATA: 13 de fevereiro de 2008.

PARECER: Analisada a presente propositura, a comissão entende que trata-se de gastos pessoal previsto no orçamento, portanto, nada obsta para que a mesma vá a apreciação em plenário.


CARLOS FERNANDES SANCHES
Presidente


FESTO JOSÉ SELVÉRIO
Relator


NELSON CARDOSO DOMINGUES
Membro

LIDO NA SESSÃO
19/02/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. n.º	10
Proc.	Proj. de Lei
n.º	01/08

de

PARECER

Assunto: Projeto de Lei n.º 01/08, de 30 de janeiro de 2008, de autoria do Poder Legislativo Municipal - dispõe sobre: **concede revisão anual de salários e subsídios.**

Requerente: Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

Exposição da Matéria: O Poder Legislativo de Álvares Machado (SP), apresenta o Projeto de Lei n.º 01/08, para concessão de revisão anual de salários e subsídios aos servidores do quadro permanente e agentes políticos da Câmara Municipal de Álvares Machado, índice de **4,46%**, a partir de **1º de janeiro de 2008.**

Acompanha a Justificativa sobre a elaboração e apresentação do referido Projeto de Lei.

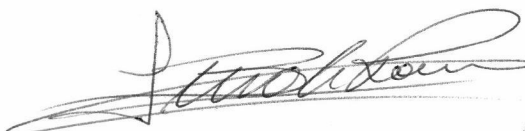
Fundamentação: O referido Projeto de Lei encontra amparo legal no inciso "**X e XI**" do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no parágrafo "**4º**" do artigo 39 do mesmo diploma legal.

O índice utilizado é o considerado na legislação vigente, para o caso em tela.

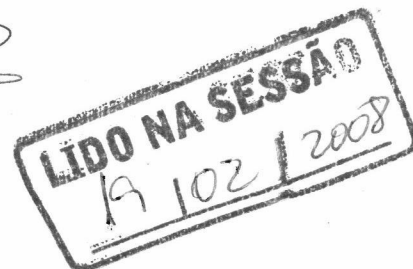
O estudo de impacto econômico financeiro demonstra que o orçamento comporta o reajuste em pauta.

Conclusão: Assim sendo, estando respeitadas todas as normas legais vigentes para concessão do reajuste mencionado, SMJ, nada a opor que o referido Projeto de Lei seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 13 de fevereiro de 2008.



J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico

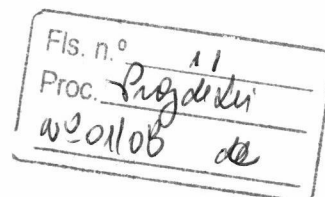




CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO Nº 02/08



Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 01/08 – de 30 de janeiro de 2008**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 27 de fevereiro de 2008.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
1º Secretário

Feste José Selvério
2º Secretário

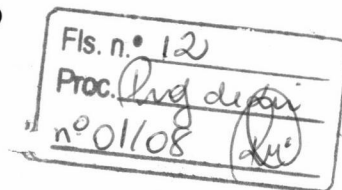
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2536/08



Dispõe sobre: concede revisão anual de salários e subsídios.


LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei”:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara e aos agentes políticos do Município revisão anual de salários e subsídios de 4.46% , a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

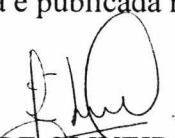
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 29 de fevereiro de 2008.


LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete